

Alteração do ICMS 2024*

Tendo em vista as alterações de ICMS em diversos Estados para o ano de 2023 e 2024, o preço dos serviços de telecomunicações terão alterações, conforme tabela do repasse de ICMS abaixo:

ESTADO	Serviço	ALÍQUOTA DO ICMS ANTERIOR	ALÍQUOTA DO ICMS ATUAL	À PARTIR DE	LEGISLAÇÃO
AL	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	21%	19%	01.01.2024	Estado Publicou Decreto 83.840/2022 que determina aplicação do fundo até 31.12.2023
AL	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	19%	20%	01/01/2024	Comunicado SER 05/2023 determina aplicação de 1% de fundo para comunicação
PI	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	27%	21%	01.01.2024	Lei 269/2022Item 7 , Inciso I , Art 21 Valido até 31.12.2023
RN	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	20%	18,00%	01.01.2024	Lei 11.314/2022Alinea "b", Inciso I, Art 29 A partir 01.01.2024
BA	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa	28%	21%	01.01.2024	Lei 14629/2023 está majorando alíquota de 19% para 20,5% e revogando a incidência do Fundo
MS	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	29,00%	19,00%	01.01.2024	Decreto 16.073/2022- Restabelece alíquota de 29% de 01.01.2023 a 31.12.2023 Inciso VI Art.41
MS	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	29,00%	17,00%	01.01.2024	Revogação aplicação do fundo Lei 6.172/2023
PE	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	18,00%	20,50%	01.01.2024	Lei 18.305/2023
PB	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	20,00%	22,00%	01.01.2024	Lei 12.788/2023- Altera alíquota modal de 18% para 20%
RO	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	17,50%	19,50%	12.01.2024	Lei 5.629/2023 - Alterava para 21% Lei 5.634/2023 - Altera para 19,5%
DF	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	18,00%	20,00%	21.01.2024	Lei 1.326/2023
MA	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	20,00%	22,00%	19.02.2024	Lei 12.120/21.11.2023
GO	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	17,00%	19,00%	01.04.2024	Lei 22.460/2023
PR	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	18,00%	19,50%	13.03.2024	Lei 21.850/2023
RJ	Banda Larga/Dados, Telefonia Móvel/Fixa (!)	22,00%	24,00%	20.03.2024	Lei 10.253/2023

A CLARO não se beneficia com o aumento do ICMS. O recolhimento do ICMS é obrigatório e todo valor arrecadado pela CLARO é integralmente repassado para o devido Estado.

*Vigência à partir de 01/01/2024